TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto. Constitui objeto da contratação o fornecimento de materiais, mão de obra e todos os serviços necessários para jardim e limpeza e ornamentação do espaço existente destinadas à nova Sede da Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita/RS, localizada na Rua Valdemar Vicente da Costa, nº 271, Centro, conforme estipulado no Estudo Técnico Preliminar.

1.2. Item único e valor estimado.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor estimado máximo
1	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de jardinagem e paisagismo na nova sede da Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita/RS, compreendendo a limpeza, poda, manutenção e remoção dos resíduos vegetais dos espaços verdes existentes. A contratação também contempla a execução de serviços de paisagismo, incluindo o fornecimento de mudas, plantas, materiais necessários, insumos para adubação e preparo do solo, bem como toda a mão de obra necessária para a implantação, organização e composição dos jardins, conforme tabela de plantas e materiais especificada. Todos os serviços deverão ser executados de forma adequada, observando as características dos espaços disponíveis, as orientações técnicas e as necessidades de conservação e	Global	1	R$ 17.730,00

	valorização paisagística da área externa da sede do Poder Legislativo Municipal			

1.4. Composição quantitativa do item único.

Planta	**Quantidade**
Pondocarpo	28 un
Extremosa	05 un
Moréias	15 un
Grama	85
Seixos	**Quantidade**
Seixos Bege	90
Insumos	**Quantidade**
Limitador	1
Composto	50
Adubos 5 20 20	20
Mobiliário	**Quantidade**
Banco	3
Limpeza parte existente (corte de grama e poda)	
Mão de Obra	

1.5. Medidas. As dimensões apresentadas possuem caráter aproximado e servem como referência para o dimensionamento inicial da proposta e da contratação. A contratada deverá realizar, obrigatoriamente, a conferência definitiva de todas as medidas dos espaços destinados à execução dos serviços de jardinagem, com base nas plantas anexadas ao processo, responsabilizando-se pela compatibilidade dos serviços e materiais a serem fornecidos com as características e condições do local.

1.6. Preço máximo aceitável. O valor de **R$ 17.730,00 (dezessete mil, setecentos e trinta reais)** constitui o valor estimado e máximo aceitável para a contratação, abrangendo todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto, incluindo materiais, insumos, seixos, mobiliário, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços de jardinagem, não cabendo à Administração qualquer pagamento adicional além do valor contratado.

1.7. Prazo de execução. A execução integral do objeto deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra emitida pela Câmara de Vereadores.

1.8. Vigência contratual. A vigência contratual iniciará na data da assinatura do contrato e permanecerá válida até o encerramento integral da garantia técnica de 3 (três) meses, contada do recebimento definitivo do objeto.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de adequação e qualificação dos espaços externos e paisagísticos da nova sede da Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita/RS, visando proporcionar ambientes organizados, harmoniosos e adequados, promovendo o conforto visual e ambiental, a valorização estética do imóvel e o bem-estar dos servidores, vereadores e demais cidadãos que frequentam as dependências da Casa Legislativa.

2.2. O imóvel possui áreas de vegetação existente, espaços destinados à implantação de praças e jardim de inverno. Conta, ainda, com vegetação composta por muros verdes naturais, que contribuem para a melhoria das condições climáticas, a valorização paisagística e a harmonização dos ambientes externos, proporcionando espaços agradáveis de contemplação, convivência e bem-estar aos servidores, vereadores e visitantes da Câmara Municipal.

3.DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste no Contratação de empresa especializada para execução de serviços de jardinagem e paisagismo na nova sede da Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita/RS, compreendendo a limpeza, poda, manutenção e remoção dos resíduos vegetais dos espaços verdes existentes.
A contratação também contempla a execução de serviços de paisagismo, incluindo o fornecimento de mudas, plantas, materiais necessários, insumos para adubação e preparo do solo, bem como toda a mão de obra necessária para a implantação, organização e composição dos jardins, conforme tabela de plantas e materiais especificada.
Todos os serviços deverão ser executados de forma adequada, observando as

características dos espaços disponíveis, as orientações técnicas e as necessidades de conservação e valorização paisagística da área externa da sede do Poder Legislativo Municipal

3.2. A contratação deverá contemplar integralmente:

A contratação deverá contemplar integralmente os serviços e fornecimentos necessários à execução do objeto, incluindo:

a) Realização de visita técnica facultativa pelas licitantes interessadas, para conhecimento das condições e características dos espaços destinados à execução dos serviços;

b) Conferência definitiva das medidas e dimensões dos locais pela contratada vencedora, com base nas plantas anexadas ao processo;

c) Fornecimento e disponibilização de todos os materiais, insumos, equipamentos e ferramentas necessários, incluindo o respectivo transporte até o local de execução;

d) Execução dos serviços de plantio de espécies vegetais, conforme projeto paisagístico, especificações e quantitativos estabelecidos;

e) Disponibilização de mão de obra qualificada e em quantidade suficiente para a perfeita execução dos serviços;

f) Realização dos serviços de poda, remoção, recolhimento e destinação adequada dos resíduos vegetais provenientes da execução;

g) Preparação e adequação do solo, incluindo os procedimentos necessários para o correto desenvolvimento e estabelecimento das espécies vegetais;

h) Organização, limpeza e entrega dos espaços após a conclusão dos serviços;

i) Substituição de plantas que apresentarem problemas decorrentes de falhas no plantio ou de execução dos serviços, conforme as condições estabelecidas no contrato;

j) Cumprimento das especificações técnicas e das orientações da fiscalização durante todas as etapas da execução;

k) Garantia técnica de 3 (três) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, abrangendo os serviços executados e as condições de fornecimento, conforme as obrigações previstas no Termo de Referência.

3.3. A solução contempla todo o ciclo necessário à adequada execução e entrega do objeto, desde a conferência definitiva das medidas dos espaços, preparação e adequação do solo, fornecimento dos materiais e insumos, execução do plantio e implantação do projeto paisagístico, até o acompanhamento e atendimento de eventuais problemas

relacionados à adaptação e ao desenvolvimento das mudas, incluindo a substituição daquelas que não apresentarem condições adequadas de pega e estabelecimento, conforme as condições de garantia previstas no Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS

4.1.1. As plantas e demais objetos deverão atender os seguintes requisitos mínimos:

a) modelo de plantas conforme definido do ETP;

b) limpeza, poda, manutenção, manejo e remoção dos resíduos vegetais dos espaços verdes existentes;

c) a contratação também contempla a execução de serviços de paisagismo, incluindo o fornecimento de mudas, plantas, seixos, mobiliários e demais materiais necessários, bem como insumos para adubação e preparo do solo, além de toda a mão de obra qualificada indispensável à implantação, organização e composição dos jardins, conforme a tabela de plantas e materiais e as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

d) os serviços deverão abranger os espaços de vegetação existentes, as áreas destinadas à implantação de praças e o jardim de inverno, respeitando as características físicas e ambientais de cada local, bem como o projeto paisagístico e as plantas anexadas ao processo;

e) A execução deverá observar as boas práticas de jardinagem e paisagismo, incluindo o preparo adequado do solo, o plantio correto das espécies, a distribuição e composição dos elementos paisagísticos, a conservação da vegetação existente e a destinação adequada dos resíduos gerados;

f) Todos os serviços deverão ser executados de forma adequada, com materiais de qualidade e mão de obra qualificada, observando as orientações técnicas, as condições dos espaços disponíveis e as necessidades de conservação, funcionalidade, valorização estética e harmonização paisagística das áreas externas da sede do Poder Legislativo Municipal;

g) a contratada deverá responsabilizar-se pela execução integral do objeto, incluindo o fornecimento dos materiais e insumos, transporte, plantio, limpeza final e atendimento às condições de garantia estabelecidas no Termo de Referência.

4.1.2. Não serão aceitas plantas ou espécies que não atendam às características mínimas de ornamentação, porte, dimensões e desenvolvimento especificadas neste Termo de Referência.

a) poderão ser aceitas espécies ou soluções equivalentes às indicadas na tabela de

plantas e materiais, desde que atendam integralmente aos requisitos mínimos estabelecidos, especialmente quanto à finalidade ornamental, tamanho e qualidade das mudas, características de desenvolvimento, adaptação às condições do ambiente e expectativa de permanência no espaço destinado ao plantio;

b) eventuais substituições de espécies deverão ser previamente submetidas à aprovação da fiscalização, mediante justificativa técnica, não podendo comprometer a composição paisagística, a funcionalidade, a estética e a durabilidade do projeto.

4.2 AUSÊNCIA DE AMOSTRAS FÍSICAS

4.2.1. Não será exigida amostra física prévia.

4.2.2. A ausência de amostra não afasta a obrigação de comprovação da conformidade técnica e avaliação dos materiais e do plantio pelos fiscais formalmente designados pela Câmara no momento do recebimento do objeto.

4.3 SUBCONTRATAÇÃO

4.3.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

4.3.2. A contratada deverá executar diretamente, sob sua inteira responsabilidade, as atividades de medição solicitadas.

4.3.3. A aquisição de plantas, mudas, bancos e todos os componentes acessórios junto a fornecedores não será considerada subcontratação, permanecendo a contratada integralmente responsável pela qualidade, compatibilidade e desempenho do objeto.

4.4 VISITA TÉCNICA

4.4.1. A visita técnica é facultativa e tem por finalidade permitir que as licitantes conheçam as condições do local, os acessos, os espaços destinados aos jardins, os espaços de poda e corte de grama.

4.4.2. A solicitação de agendamento deverá ser encaminhada até o dia **26 de novembro de 2026** correspondente ao último dia útil anterior à abertura das propostas da dispensa de licitação.

4.4.3. O agendamento deverá ser solicitado à Assessora de Planejamento, Paula Flores Loureto, pelo e-mail planejamento@cmnovasantarita.rs.gov.br ou pelos telefones (51) 3479-1444 e (51) 9 9326-3046.

4.4.4. A não realização da visita técnica não poderá ser invocada posteriormente como justificativa para descumprimento de prazos, alegação de desconhecimento das condições de plantio/instalação de bancos ou solicitação de acréscimo de preço.

4.4.5. Independentemente da realização de visita técnica fica a contratada obrigada a

realizar a conferência definitiva do local da prestação dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução terá início após o recebimento da Ordem de Compra emitida pela Câmara de Vereadores.

5.2. A contratada deverá concluir os serviços no local indicado em até 15 (quinze) dias contados do recebimento da Ordem de Compra.

5.3. Os serviços serão executados na nova Sede da Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita/RS, situada na Rua Valdemar Vicente da Costa, nº 271, Centro, em horário previamente ajustado com a diretoria ou fiscal dos serviços.

5.4. Antes do início da execução dos serviços a contratada deverá:

a) conferir definitivamente as medidas do espaço;

b) verificar as condições de plantio;

c) confirmar as posições solares para plantio;

d) comunicar formalmente à Câmara qualquer situação excepcional que possa exigir providência administrativa.

5.5. Diferenças ordinárias entre as medidas aproximadas indicadas neste Termo de Referência e as medidas definitivas verificadas no local deverão ser absorvidas pela contratada, desde que permaneçam compatíveis com o objeto, com os vãos existentes e com o valor contratado.

5.6. Alterações que impliquem modificação quantitativa ou qualitativa relevante do objeto originalmente contratado dependerão de prévia autorização da Câmara e da formalização legal cabível.

5.7. A contratada deverá comunicar formalmente à Câmara, com antecedência mínima de 24 horas, qualquer circunstância comprovada que possa comprometer o prazo de execução.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor ou servidores formalmente designados pela Câmara de Vereadores.

6.2. Compete à fiscalização, entre outras atribuições:

a) acompanhar a conferência das medidas;

b) verificar a conformidade dos materiais com a proposta, a ficha técnica e este Termo

de Referência;

c) acompanhar a instalação, o nivelamento, o plantio;

d) registrar ocorrências e solicitar correções;

e) emitir os termos de recebimento provisório e definitivo, quando atendidas as exigências contratuais;

f) atestar a Nota Fiscal após a verificação da execução integral e regular do objeto.

6.3. A contratada deverá indicar preposto apto a receber comunicações, prestar informações e adotar providências durante toda a execução e o período de garantia.

6.4. As determinações da fiscalização deverão ser atendidas pela contratada sem ônus adicional para a Câmara, desde que relacionadas ao objeto contratado e às disposições do edital, do contrato e deste Termo de Referência.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Recebimento provisório. O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão da execução do serviço contratado, que autorizará a emissão da Nota Fiscal pela contratada.

7.2. Recebimento definitivo. O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal, desde que verificado o cumprimento integral das exigências técnicas, contratuais e documentais.

7.3. CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

7.3. Para o recebimento do objeto, a Administração, por meio do fiscal responsável, verificará, no mínimo, o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Quantidade de mudas e plantas efetivamente fornecidas e plantadas, em conformidade com os quantitativos estabelecidos na tabela de plantas e materiais;

b) Execução dos serviços de corte e acabamento da grama, observando a uniformidade e as condições adequadas de conservação das áreas verdes;

c) Realização dos serviços de poda das árvores, arbustos e demais vegetações existentes, conforme as necessidades identificadas e as orientações da fiscalização;

d) Condições de plantio e estabelecimento das mudas e plantas nos espaços destinados, verificando sua fixação, integridade, aparência e condições fitossanitárias;

e) Qualidade e condições da grama, que deverá apresentar coloração predominantemente verde, aspecto saudável, boa cobertura e ausência de falhas significativas;

f) Adequada preparação do solo, adubação e distribuição dos materiais e insumos previstos;

g) Recolhimento e remoção dos resíduos vegetais provenientes dos serviços de poda, corte e limpeza, com a devida destinação;

h) Organização, limpeza e acabamento final dos espaços de jardinagem e paisagismo, conforme o projeto e as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

i) Compatibilidade dos serviços executados com as plantas, materiais, dimensões e demais requisitos técnicos exigidos na contratação.

7.3.1. Caso sejam identificadas irregularidades, falhas na execução, mudas danificadas ou materiais em desacordo com as especificações, a contratada deverá realizar as correções ou substituições necessárias, sem ônus adicional para a Administração, observados os prazos estabelecidos pela fiscalização.

7.3.2. O recebimento definitivo não afasta a responsabilidade da contratada pelo cumprimento da garantia técnica de 3 (três) meses, especialmente quanto às obrigações de substituição de mudas que não apresentarem condições adequadas de desenvolvimento em decorrência de falhas no fornecimento ou plantio.

7.4. Os materiais ou serviços poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, quando estiverem em desacordo com as exigências previstas no edital, na proposta, no contrato ou neste Termo de Referência.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo não afasta a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, falhas de funcionamento, problemas de instalação ou divergências técnicas identificadas durante o período de garantia.

8. CRETÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em parcela única, após a execução integral do objeto, o recebimento definitivo, o atesto da Nota Fiscal e a verificação da regularidade da contratada.

8.2. A Nota Fiscal deverá conter, no mínimo, a identificação do processo administrativo, do contrato, da Ordem de Compra e dos dados bancários da contratada.

8.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto, do atesto da Nota Fiscal e da confirmação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada.

8.4. Havendo incorreção na Nota Fiscal ou pendência documental imputável à contratada, o documento será devolvido para correção, reiniciando-se a contagem do

prazo de pagamento após sua regularização.

8.5. Não haverá pagamento antecipado.

8.6. Não haverá pagamento por materiais rejeitados, serviços não executados, itens em desacordo com as especificações ou pendências não sanadas pela contratada.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor ocorrerá mediante Dispensa de Licitação, com julgamento pelo critério de menor preço global, em item único.

9.2. O objeto será contratado de forma global em razão da necessidade de uniformidade visual, padronização, compatibilidade técnica entre os componentes, responsabilidade única pela medição, plantio e instalação dos bancos, garantia, bem como pela necessidade de fiscalização integrada do conjunto.

9.4. Não será admitida a participação de empresas em consórcio, em razão da baixa complexidade relativa do objeto e da possibilidade de sua execução integral por empresa individual, que deverá responder diretamente à CONTRATANTE.

9.8. A habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista observará as exigências previstas no Anexo II deste Termo de Referência.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. A estimativa de valor foi formada a partir de duas cotações válidas para a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de jardinagem e paisagismo na nova sede da Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita/RS, compreendendo a limpeza, poda, manutenção e remoção dos resíduos vegetais dos espaços verdes existentes.
A contratação também contempla a execução de serviços de paisagismo, incluindo o fornecimento de mudas, plantas, materiais necessários, insumos para adubação e preparo do solo, bem como toda a mão de obra necessária para a implantação, organização e composição dos jardins, conforme tabela de plantas e materiais especificada.
Todos os serviços deverão ser executados de forma adequada, observando as características dos espaços disponíveis, as orientações técnicas e as necessidades de conservação e valorização paisagística da área externa da sede do Poder Legislativo Municipal

Cotação válida	**Valor global**
Cotação 1	R$ 17.711,00
Cotação 2	R$ 17.750,00

10.3. Considerando os valores ordenados de R$ 17.711,00 e R$ 17.750,00, adotou-se a mediana como método estatístico, ficando o valor estimado da contratação de **R$ 17.730,00** (dezessete mil setecentos e trinta reais), valor público e máximo aceitável para esta dispensa de licitação.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Constituem obrigações da contratada:

a) executar integralmente o objeto conforme a proposta, o contrato e este Termo de Referência;

b) realizar a conferência definitiva das medidas antes do plantio e instalação;

c) fornecer plantas e bancos em conformidade com as especificações técnicas;

d) disponibilizar todos os materiais, acessórios, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários;

e) cumprir o prazo de execução de até 15 dias contado do recebimento da Ordem de Compra;

f) realizar o plantio com segurança, organização e cuidado com as instalações da Câmara;

g) remover embalagens, resíduos, sobras de materiais e sujeiras decorrentes da instalação;

h) corrigir, reparar ou substituir, sem ônus para a Câmara, materiais ou serviços em desconformidade;

i) manter, durante toda a execução e o período de garantia, as condições de habilitação exigidas;

j) arcar com todos os custos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários, securitários, logísticos e demais encargos decorrentes da execução;

k) responsabilizar-se por danos causados à Câmara ou a terceiros em razão da execução contratual.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Constituem obrigações da Câmara de Vereadores:

a) emitir a Ordem de Compra após a formalização do contrato;

b) disponibilizar acesso ao local do plantio, em data e horário previamente ajustados;

c) acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

d) comunicar formalmente à contratada as irregularidades identificadas;

e) receber provisória e definitivamente o objeto, quando atendidas as exigências;

f) atestar a Nota Fiscal quando constatada a conformidade da execução;

g) efetuar o pagamento no prazo previsto, desde que cumpridos os requisitos contratuais.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A contratada estará sujeita às infrações e sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.2. A aplicação das penalidades observará a gravidade da infração, os danos causados, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os demais critérios previstos na Lei nº 14.133/2021.

15. PRAZO E GARANTIA TÉCNICA

15.1. A contratada deverá prestar garantia técnica de 3 (três) meses, contados do recebimento definitivo do objeto.

15.2. A garantia abrangerá a substituição das mudas e plantas que não apresentarem condições adequadas de pega, enraizamento e desenvolvimento no espaço destinado ao plantio, durante o período de garantia de 3 (três) meses, desde que o problema não decorra de fatores alheios à responsabilidade da contratada.

A substituição deverá ocorrer sem qualquer custo adicional para a Administração, incluindo o fornecimento de novas mudas, materiais, insumos, transporte e mão de obra necessários à realização do replantio, observadas as mesmas características de espécie, porte, qualidade e dimensões originalmente exigidas.

16. DOS ANEXOS

Fazem parte deste Termo de Referência os Anexo I (ETP), Anexo II (Documentação Exigida para a Habilitação).

Nova Santa Rita, 17 de novembro de 2026.

Emerson José Giacomelli
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA
Rua Dr. Lourenço Záccaro, 1310 – Centro – CEP. 92480.000
Fone: (051) 3479.1444 – 3479.1149/e-mail: secretaria@cmnovasantarita.rs.gov.br

ANEXO I
ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A NOVA SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2026

1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Aquisição de materiais permanentes para jardim e limpeza e ornamentação do espaço existente para a nova Sede da Câmara Municipal, Rua Valdemar Vicente da Costa, 271, Centro, Nova Santa Rita/RS.

2 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Foram estimadas com base na planilha de quantitativo e projeto de paisagismo dos locais a serem ornamentados confirmadas na medição/avaliação para o novo prédio da Câmara. Abaixo os serviços e materiais requisitados:

Planta	Quantidade
Pondocarpo	28 un
Extremosa	05 um
Moréias	15 um
Grama	85

Seixos	Quantidade
Bege	90

Insumos	Quantidade
Limitador	1
Composto	50
Adubos 5 20 20	20
Mobiliário	Quantidade
Banco	3
Limpeza parte existente (corte de grama e poda)	
Mão de Obra	

OBJETO	VALOR
Contratação de empresa especializada para execução de serviços de jardinagem e paisagismo na nova sede da Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita/RS, compreendendo a limpeza, poda, manutenção e remoção dos resíduos vegetais dos espaços verdes existentes. A contratação também contempla a execução de serviços de paisagismo, incluindo o fornecimento de mudas, plantas, materiais necessários, insumos para adubação e preparo do solo, bem como toda a mão de obra necessária para a implantação, organização e composição dos jardins, conforme tabela de plantas e materiais especificada. Todos os serviços deverão ser executados de forma adequada, observando as características dos espaços disponíveis, as orientações técnicas e as necessidades de conservação e valorização paisagística da área externa da sede do Poder Legislativo Municipal	R$ 17.730,00

3 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Foram analisadas 03 alternativas principais de mercado para modelo de banco:

Alternativa 1- Banco em Madeira e Ferro Fundido: Conhecidos como modelos "estilo francês" ou "tamanduá", combinam réguas de madeira maciça com laterais ornamentadas em ferro ou alumínio fundido. São ideais para jardins românticos, varandas e caminhos arborizados, mas exigem reaplicação periódica de verniz marítimo ou stain na madeira.

Alternativa 2- Banco em Madeira Ripada: Feitos integralmente de madeiras nobres ou de demolição (como peroba-rosa, cumaru ou eucalipto tratado), apresentam linhas retas e visual minimalista. Funcionam muito bem em áreas de piscina, decks e jardins contemporâneos, oferecendo versões com ou sem encosto.

Alternativa 3 Concreto, Cimento com assento em madeira: São as opções mais resistentes ao sol intenso e à chuva constante, dispensando manutenção estrutural e não sofrendo com ferrugem. Podem ser encontrados em formatos tradicionais curvos (estilo praça) ou blocos retos minimalistas que combinam com paisagismo moderno.

Escolha: A solução compreende a entrega programada, montagem e instalação de três (03) bancos, ALTERNATIVA 3, incluindo o teste de funcionamento de todas as peças.

Resultados Pretendidos:

- Conforto e convivência: Disponibilizar mobiliário urbano/externo adequado para o descanso, espera e socialização de servidores e pelos cidadãos nas áreas comuns.

- Durabilidade e segurança: Garantir mobiliário robusto, resistente ao vandalismo, ao uso intenso e às intempéries (sol e chuva), evitando o tombamento ou furto devido ao peso da base em concreto.
- Valorização do espaço: Melhorar a estética, o paisagismo e a funcionalidade das áreas externas, jardins, praças ou pátios da instituição.

Ergonomia e Produtividade

- Conforto térmico e postural: A combinação de base em concreto com assento e encosto em madeira proporciona maior conforto térmico ao usuário (a madeira não retém calor excessivo nem esfria tanto quanto o concreto puro ou o metal) e postura adequada durante o repouso.
- Bem-estar e rendimento: Em ambientes corporativos, áreas de descompressão bem equipadas reduzem a fadiga física e mental nos intervalos, refletindo positivamente na produtividade e no clima organizacional.

Economia

- Baixo custo de manutenção: O concreto armado oferece alta vida útil sem necessidade de reparos estruturais frequentes, enquanto a madeira tratada exige apenas manutenção preventiva simples (reaplicação periódica de verniz ou *stain*).
- Substituição modular: Caso alguma ripa de madeira sofra desgaste ou dano ao longo dos anos, é possível substituir apenas a peça danificada sem perder a estrutura principal de concreto, gerando economia de recursos públicos a longo prazo.

Institucional

- Qualidade no atendimento e acolhimento: Demonstra zelo da administração pela infraestrutura física e pelo bem-estar do público interno e externo que frequenta o órgão.
- Padronização do mobiliário: Alinha a estética das áreas externas à identidade visual e às normas de acessibilidade e segurança da instituição.

Contratações Correlatas/Interdependentes

- Obras ou serviços de pavimentação: Caso o local de instalação ainda não possua contrapiso nivelado, calçamento ou base de fixação adequada, será necessária contratação prévia ou paralela de serviços de engenharia/manutenção predial.
- Serviços de paisagismo e iluminação: Pode haver interdependência com contratos de jardinagem, poda de árvores ou iluminação externa para garantir a

segurança e o sombreamento adequado do local onde os bancos serão instalados.

Impactos Ambientais e Sustentabilidade

- Madeira de origem legal: Exigência de que a madeira utilizada seja proveniente de reflorestamento, manejo florestal sustentável ou madeira de demolição, comprovada por meio do Documento de Origem Florestal (DOF) ou certificação equivalente (como FSC).
- Produtos de acabamento atóxicos: Utilização de vernizes, seladores ou tintas com baixo teor de Compostos Orgânicos Voláteis (COVs) e isentos de metais pesados, reduzindo a contaminação do solo e do ar.
- Durabilidade como fator sustentável: Por possuir ciclo de vida extremamente longo, o mobiliário em concreto e madeira reduz a geração de resíduos sólidos e a necessidade de descartes e substituições frequentes.

Foram analisadas 08 alternativas principais de mercado para modelo de plantas:

Alternativa 1 - Podocarpo: Muda arbustiva/arbórea perene, bem formada, com haste única ou ramificada desde a base, altura mínima de 1,00 m a 1,50 m, acondicionada em saco plástico ou pote de no mínimo 10 a 15 litros, com torrão firme.

Alternativa 2 - Extremosa/Resedá: Muda arbórea de pequeno porte (indicar cor: rosa, branca, lilás ou roxa), tronco reto e copa formada, altura mínima de 1,50 m a 2,00 m (DAP mínimo de 2 a 3 cm), raízes não agressivas, em torrão ou embalagem de 15 a 20 litros.

Alternativa 3 - Moréia: Muda herbácea entouceirada (indicar flor amarela/bicolor ou branca), altura mínima de 0,40 m a 0,60 m, mínimo de 3 a 5 hastes/perfilhos por touceira, acondicionada em saco plástico ou pote 15/17.

Alternativa 4 – Sálvia-do-Texas/Cenizo: Muda arbustiva ornamental de folhagem prateada/acinzentada, bem ramificada, altura mínima de 0,40 m a 0,60 m, acondicionada em saco plástico ou pote de no mínimo 3 a 5 litros, livre de pragas.

Alternativa 5 – Gramas em placas (*Zoysia japonica* - Esmeralda ou *Axonopus compressus* - Sempre-verde): Grama natural em leivas/placas (tapetes) recortadas, uniformes, com espessura mínima de terra de 2 cm, livre de ervas daninhas, pragas, fungos e falhas.

Alternativa 6 – Seixos - Seixo natural rolado (indicar cor: branco, bege ou mesclado/rio) e granulometria (ex.: nº 1, 2 ou 3 — entre 2 cm e 5 cm), lavado, isento de terra, poeira ou materiais pontiagudos.

Alternativa 7 – Casca de Pinus - Casca de pinus natural triturada e tratada (sem

tanino/resina tóxica), granulometria média ou graúda (ex.: 2 cm a 5 cm), livre de fungos, cupins e sementes de plantas invasoras.

Escolha: A solução compreende a entrega programada, plantio das ALTERNATIVA 1,2,3,5 e 6, no local indicado pela Assessora de Planejamento, com orientação básica dos cuidados posteriores com as mesmas.

Resultados Pretendidos

- **Revitalização paisagística e funcional:** Criar áreas verdes estruturadas, harmoniosas e duráveis, combinando forração (grama), bordaduras (moréias), cercas vivas ou pontos focais verticais (podocarpos) e sombreamento leve com floração ornamental (extremosas).
- **Controle de erosão e acabamento:** Estabilizar o solo exposto por meio do gramado e utilizar os seixos para delimitar canteiros, melhorar a drenagem superficial e evitar respingos de terra em paredes, calçadas e mobiliários (como os bancos).
- **Conforto térmico e visual:** Reduzir a incidência solar direta e a sensação térmica nas áreas externas, criando espaços de convivência agradáveis para servidores, visitantes e usuários.

Ergonomia e Produtividade

- **Bem-estar e redução do estresse:** O contato visual e físico com áreas arborizadas e ajardinadas proporciona conforto visual (reduzindo o ofuscamento causado pelo sol em pisos claros) e melhora o conforto térmico nos ambientes de espera e intervalo.
- **Ambiente propício à produtividade:** Em instituições públicas, espaços externos humanizados e sombreados pelas extremosas oferecem áreas adequadas para descompressão e descanso nos intervalos, contribuindo para a saúde mental e o rendimento das equipes.

Economia

- **Baixo custo de manutenção e reposição:** Todas as espécies selecionadas (*Podocarpus macrophyllus*, *Lagerstroemia indica* e *Dietes sp.*) são perenes, rústicas e altamente adaptadas ao clima regional, exigindo podas esparsas e pouca irrigação após o enraizamento, o que evita gastos recorrentes com replantio sazonal.
- **Preservação de infraestruturas existentes:** A escolha da **extremosa** evita custos futuros com quebra de calçadas, muros ou tubulações, pois seu sistema radicular é pivotante/profundo e não agressivo; já os **seixos** reduzem a

evaporação da água do solo e inibem o crescimento de ervas daninhas, diminuindo as horas de mão de obra gastas com capina e rega.

Institucional

- **Zelo pelo patrimônio e acolhimento:** Demonstra cuidado da administração com a conservação predial e a qualidade do espaço físico oferecido ao público interno e externo.
- **Valorização estética e segurança:** O uso do podocarpo permite criar barreiras visuais naturais e organizar o fluxo de pedestres sem a necessidade de grades metálicas, mantendo o visual limpo, moderno e alinhado à imagem institucional do órgão.

Contratações Correlatas/Interdependentes

- **Serviços de jardinagem e irrigação:** A contratação de equipe própria ou de contrato vigente de manutenção de áreas verdes para conservação das plantas, bem como da disponibilidade de pontos de água próximos para irrigação inicial.

Impactos Ambientais e Sustentabilidade

- **Drenagem urbana e permeabilidade:** A implantação do gramado e dos canteiros com seixos aumenta a área permeável do terreno, facilitando a infiltração da água da chuva no solo e reduzindo o escoamento superficial e alagamentos.
- **Microclima e biodiversidade:** O plantio de árvores (extremosas) e arbustos (podocarpos e moréias) contribui para a captura de carbono, melhoria da umidade relativa do ar e atração de polinizadores locais (como abelhas e pássaros), sem introduzir espécies tóxicas ou invasoras agressivas.
- **Uso racional de recursos:** A utilização de seixos naturais como cobertura de solo conserva a umidade e reduz o consumo de água potável na irrigação, além de dispensar o uso de herbicidas químicos para controle de mato nos canteiros.

4 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO E ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL:

Os serviços estão alinhados com o Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026 do Legislativo. O valor total estimado para este objeto é de aproximadamente R$ 17.730,00 (dezessete mil setecentos e trinta reais), calculado com base na média dos orçamentos prévios coletados no mercado.

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - 4.4.90.52

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 3.3.90.39.00

6 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

6.1. Com base nas informações apresentadas, conclui-se que a contratação é tecnicamente adequada, economicamente viável e necessária para atender aquisição de materiais permanentes para jardim e limpeza e ornamentação da nova Sede da Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita/RS.

6.2. A solução escolhida, compreendendo a limpeza, poda, manutenção e remoção dos resíduos vegetais dos espaços verdes existentes.
A contratação também contempla a execução de serviços de paisagismo, incluindo o fornecimento de mudas, plantas, materiais necessários, insumos para adubação e preparo do solo, bem como toda a mão de obra necessária para a implantação, organização e composição dos jardins, conforme tabela de plantas e materiais especificada.
Todos os serviços deverão ser executados de forma adequada, observando as características dos espaços disponíveis, as orientações técnicas e as necessidades de conservação e valorização paisagística da área externa da sede do Poder Legislativo Municipal, atende ao interesse público e possui valor estimado compatível com as cotações válidas coletadas.

Nova Santa Rita, 17 de novembro de 2026.

Paula Flores Loureto

Assessor de Planejamento

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 **Habilitação jurídica:**

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.6 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* ***ou*** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.